

ESTADO de RORAIMA



José de Anchieta Junior - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (quarta-feira) 23 de julho de 2008 Roraima - ano XVIII

Página

865

R\$ 50.000,00

R\$ 20,000.00

SUMÁRIO

| • | ugiiii |
|---|--------|
| Atos do Poder Executivo | 01 |
| Governadoria do Estado | 01 |
| Casa Militar | 04 |
| Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração | 04 |
| Secretaria de Estado da Saúde | 06 |
| Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos | 07 |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento | 10 |
| Secretaria de Estado da Fazenda | 10 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública | 11 |
| Secretaria de Estado da Infra-Estrutura | 11 |
| Comissão Permanente de Licitação | 12 |
| Universidade Estadual de Roraima | 13 |
| Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima | 13 |
| Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima | 15 |
| Companhia de Desenvolvimento de Roraima | 15 |
| Companhia de Águas e Esgotos de Roraima | |
| Companhia Energética de Roraima | 15 |
| Tribunal de Contas do Estado de Roraima | 15 |
| Ministério Público de Roraima | 21 |
| Defensoria Pública do Estado de Roraima | 21 |
| Prefeituras | 22 |
| Outras Publicações | 22 |

Esta edição circula com 22 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 9180-E DE 21 DE JULHO DE 2008.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4°, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 635, de 14 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

15002 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

 Natureza da Despesa
 Fonte 490.52 – Equipamento e Material Permanente
 Fonte 200,000
 R\$ 60.000,000

09272652.263/01 - Implementação da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima

Natureza da Despesa Fon 3390.14 - Diárias - Civil 050

Fonte 050 R\$ 20.000,00

R\$ 80.000,00

R\$ 20.000,00

18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFICIAI

18002 - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE R
9 $\underline{50.000,00}$ RORAIMA – ITERAIMA

20122104.513/01 - Ações de Informática do ITERAIMA

Natureza da DespesaFonte4490.52 – Equipamento e Material Permanente601R\$ 50.000,00

COMPENSAÇÃO

15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

 15002 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
 R\$ \$0.000,00

 09122104.109/01 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPER
 R\$ 45.000,00

 Natureza da Despesa
 Fonte

 4490.52 - Equipamento e Material Permanente
 050
 R\$ 45.000,00

 09122104.209/01 - Manutenção de Serviços de Transportes do IPER
 R\$ 15.000.00

 Natureza da Despesa
 Fonte

 4490.52 - Equipamento e Material Permanente
 050
 R\$ 15.000,00

18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

18002 - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE R\$ 50.000,00 RORAIMA - ITERAIMA

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das fontes: 001 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e 050 – Recursos Próprios da Entidade, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de julho de 2008.

JOSE DE ANCHIETA JUÑIOR

Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 9181-E DE 21 DE JULHO DE 2008.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 1.413.822,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e dois reais) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4°, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 635, de 14 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R\$ 1.413.822,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e dois reais), nos termos a seguir especificados.

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 319 DE 22 DE JULHO DE 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7. 628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007,

Art. 1º Alterar Banca Examinadora para proceder análise curricular e entrevista dos candidatos inscritos na Seleção Simplificada de Professor do Quadro Temporário, na modalidade de Professor Horista – nos Editais 034,036 e 037/08 que passará ter a seguinte composição:

| Área | Membros |
|--------------------------------|---|
| | Patrícia Macedo de Castro Guterres – Presidente |
| Ciências Biológicas e da Saúde | Luis Fernando dos Reis Guterres; |
| | Rodrigo Leonardo Costa Oliveira; e |
| | Ricardo Luiz Ramos |

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de julho de 2008. PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS Reitor Pro Tempore da UERR PORTARIA Nº 320 DE 23 DE JULHO DE 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7. 628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007, a Resolução nº 029/07 e 013/08 do CONUNI e os Memos 072, 073/ DL e 192/DAT,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores para se deslocar da sede desta Universidade para ao Município de alto Alegre conforme descrito abaixo:

| Servidor | Função | Finalidade |
|--|------------------------|--|
| Haroldo Duarte Barbosa | Motorista | Conduzir no veiculo de placa NAR 1435 os servidores de apoio, que irão realizar limpeza na área externa do prédio onde funciona a UERR naquele município no dia 25/07/08 retornando na mesma data. |
| Abdão Ribeiro Mendes Juscelino Batista Costa José Gomes de Oliveira Rafael dos Santos | Servidores de Apoio | Realizarem limpeza na área externa do prédio onde funciona a UERR naquele município, no dia 25/07/08 retornando na mesma data. |
| Reginaldo da Conceição Santos Ailton Rodrigues Araújo | Servidores de Apoio | Realizarem limpeza na área externa do prédio onde funciona a UERR naquele município, no dia 25/07/08 retornando no dia 26/07/08. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS Reitor Pro Tempore da UERR

PORTARIA Nº 321 DE 23 DE JULHO DE 2008 O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7. 628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 300, de 08 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 856, de 10/07/08 e Retificação publicada no Diário Oficial do Estado nº 858, de 14/07/08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VÍLARINS Reitor Pro Tempore da UERR

PORTARIA Nº 322 DE 23 DE JULHO DE 2008

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7. 628-E, de 16 de janeiro de 2007, o Decreto nº 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007 e com base no art. 20, §3° ° e art. 87, inciso I, §1° da Lei Complementar 053/ 2001, de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a cessão da servidora efetiva CHIARA BEZERRA DE MATTOS, matrícula nº 2107006, Assistente Administrativo, para exercer o cargo comissionado de FAI-II Secretária de Divisão de Parcelamento da Dívida Ativa, na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Processo nº 17004.142/08.

Art. 2º O ônus e encargos da cedência serão suportados pelo órgão cessionário.

Art. 3° Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de julho de 2008. PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS Reitor Pro Tempore da UERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 387/2008 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais, mormente e disciplinado no artigo 13, VIII do

Decreto nº 5.294-E de 08 de maio de 2003.

ART. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, classificados no concurso público para provimento de vagas para Cargos de Nível Superior, Médio e Básico do Quadro Geral de Pessoal desta FEMACT, em conformidade com o Edital nº 001/06, realizada as provas objetivas no dia 14 de Maio de 2006, de acordo com o Edital nº. 01/2006 – FEMACT/RR de 28 de Março de 2006, publicado no D.O.E. nº 303/06, homologado através do Edital nº006/06, publicado no DOE nº 364 de 28 de junho de 2006, cuja vigência fora prorrogada através da FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA nº .254/2008, publicado no DOE n°. 817/08 de 13 de Maio de 2008 e de acordo com a ordem de classificação.

CARGO/ESPECIALIDADE: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS - AUXILIAR DE SERVICOS

| GERAIS | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 11 | MERY JANE DE ALBUQUERQUE SOUZA |
| CARGO/ESPECIALIDADE:ANALISTA AMBI | ENTAL - ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 26 | EMERSON RICARDO DOS SANTOS VIEIRA |
| CARGO/ESPECIALIDADE:ANALISTA ADMI | NISTRATIVO - ADVOGADO |
| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
| 04 | LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA |

ART. 2°- Os nomeados acima relacionados deverão apresentar documentação comprobatória, para posse em edital de convocação a ser publicado por esta Fundação.

ART. 3°-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de Julho de 2008.

DANIEL GIANLUPPI

Presidente da FEMACT/RR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/08 de julho de 2008.

Estabelece os critérios e procedimentos básicos para a implementação do CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL - CTEDA. O Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima - FEMACT, no uso de suas atribuições legais; Considerando que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, instituiu o registro obrigatório no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, cujos critérios e procedimentos básicos foram definidos através da Resolução CONÂMA 001, de 16 de março de 1988;

Considerando que a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambienta - CONAMA nº 001/86, estabelece que o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental -RIMA serão realizados por equipe multidisciplinar habilitada; Considerando o Decreto Nº 252 de 04 de maio de 1992 que estabelece obrigatoriedade de Cadastramento e Credenciamento de Empresas, Fundações e Profissionais Autônomos que se dediquem a consultoria técnica sobre problemas ecológicos e/ou ambientais no Estado de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1° O Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental de Roraima - CTEDA é a identificação, com caráter obrigatório, de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem, à prestação de serviços de auditoria ambiental, consultoria técnica na área ecológica, ambiental e de educação ambiental, bem como a elaboração de projetos e estudos ambientais que visem à execução de obras e serviços, a fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras/degradadoras. Art. 2º A Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima - FEMACT, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Instrução Normativa, somente aceitará, para fins de análise, aquisição de materiais/equipamentos, contratação de serviços, projetos técnicos de controle ambiental ou de avaliações ambientais, auditorias ambientais periódicas e/ou ocasionais, destinados ao controle das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, cujos elaboradores sejam profissionais, empresas ou sociedades civis regularmente registradas no Cadastro que trata o Art. 1º incluídos na listagem informatizada do CTEDA vigente.

Art. 3º O prazo de validade do registro é de 2 (dois) anos, cabendo as pessoas físicas e Jurídicas cadastradas a iniciativa do pedido de

renovação. Art. 4° O registro de que trata a presente Instrução Normativa é isento de qualquer ônus para aquele que requer o cadastramento. Art. 5º Para fins de cadastramento serão exigidos de pessoa física ou jurídica interessada os dados necessários à sua caracterização e responsabilidade legal, bem como comprovação da capacidade técnica, acompanhado da documentação constante no Anexo I e após preenchimento do formulário constante nos Anexos II e III. § 1º As solicitações de credenciamento no CTEDA serão avaliadas por membro da Câmara de Assessoramento Técnico e Científico da FEMACT- CATC num prazo de 15 dias, conforme exigências estabelecidas no caput deste artigo e conforme atribuições do

respectivo Conselho de Classe para cada profissão, justificando ao interessado no caso de indeferimento.

§ 2º No caso de indeferimento de solicitação o interessado terá um prazo de 15 dias para apresentar sua defesa, que será julgada pela Procuradoria Jurídica da FEMACT – PROJUR, no prazo máximo de 1 mês.

§ 3º As informações prestadas a título de cadastramento junto à FEMACT, serão de inteira responsabilidade do declarante, podendo o mesmo responder sob as penas da lei, em qualquer tempo, pela veracidade das mesmas.

Art. 6º O cumprimento do Art. 3º assim como as exigências estabelecidas no anexo I desta Instrução Normativa permitirão a inclusão na listagem informatizada do CTEDA vigente.

Parágrafo único. O não atendimento do disposto no caput deste artigo implicará na exclusão automática da listagem vigente do sistema informatizado CTEDA e inclusão na listagem vencida do mesmo cadastro.

Art. 7° A pessoa física ou jurídica que suspender temporariamente ou encerrar suas atividades, inclusive por impedimentos legais, deve solicitar o cancelamento do seu cadastro.

Parágrafo único. Transcorrido 1 ano que pessoa física o jurídica tenha seu CTEDA vencido será cancelado automaticamente.

Art. 8º A inclusão de pessoas físicas ou jurídicas no Cadastro Técnico Estadual - CTEDA não implicará, por parte da FEMACT e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Art. 9º O Cadastro Técnico Estadual - CTEDA estará acessível aos interessados através de listagem na sede da FEMACT e no site da instituição, indicando os cadastros vigentes na data de publicação. Art. 10. A FEMACT, se reserva ao direito de fazer novas exigências aos interessados quando entender pertinentes, para os fins do efetivo cadastramento e inclusão na listagem vigente do CTEDA.

Art. 11. Fica revogada a Instrução Normativa SEMAIJUS Nº 001/92. Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GIANLUPPI Presidente da FEMACT

ANEXO I

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL CTEDA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INCLUSÃO NO CADASTRO:

A solicitação de cadastramento será feita através do Balcão de Atendimento da FEMACT, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

<u>Pessoa Física</u> exercendo a função de Consultores Ambientais: Formulário específico da FEMACT devidamente preenchido; Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

Comprovante de endereço, com as seguintes informações: rua, bairro, município, estado e CEP;

Curriculum Vitae;

Cópia de Diplomas de Curso de nível superior e quando prestados, dos de especialização, extensão, mestrado, doutorado, reconhecidos pelo MEC, ou cópia de certificados de conclusão de cursos reconhecidos no mercado na área ambiental, com carga horária não inferior a 40 (quarenta) horas, incluída a grade curricular;

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, vigente, no Conselho de Classe específico da categoria, com Visto em Roraima quando for de outro Estado.

Certidão de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental – Consultoria Técnica Ambiental, pessoa física. Pessoa Jurídica que atuam na área Ambiental:

Formulário específico da FEMACT devidamente preenchido. Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Comprovante de endereço com as seguintes informações: rua, bairro, município, estado e CEP;

Constituição da sociedade devidamente registrada na Junta Comercial; Curriculum Vitae dos integrantes e responsáveis técnicos da Pessoa

Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física, vigentes, no Conselho de Classe específico de cada categoria, conforme as áreas de atuação dos responsáveis técnicos da Pessoa Jurídica;

Comprovantes de capacidade técnica relacionados no formulário de requerimento.

Comprovante do desempenho técnico dos equipamentos, quando

couber.

Certidão de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental – Consultoria Técnica Ambiental, Pessoa Jurídica.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL DE INSTRUMENTO DE DEFESA AMBIENTAL - PESSOA FÍSICA

| MBIENTAL - PES | SSOA FÍSICA | | | | |
|----------------------------------|------------------------------------|---------|--|--------------|----------|
| PEDIDO DE INSC | CRIÇÃO/RENOVAÇÃO | | | | |
| ∛ CTEDA (PREE | NCHIMENTO FEMACI | r): | | | |
| DENTIFICAÇÃO |) | | | | |
| NOME: | | | CP | F: | |
| ENDEREÇO: BAIRRO: | | | MUNICÍPIO: | | UF: |
| TEL: | FAX: | | EMAIL: | | OF. |
| SITE: | | | | | |
| DADOS DE FORM | MAÇÃO ACADEMICA | | | | |
| ORMAÇÃO: | | | MENTO COMPROBATÓRIO: | | |
| ORMAÇÃO: | | | MENTO COMPROBATÓRIO: | | |
| ORMAÇÃO: | | | MENTO COMPROBATÓRIO: | | |
| ORMAÇÃO: ORMAÇÃO: | | _ | MENTO COMPROBATÓRIO: MENTO COMPROBATÓRIO: | | |
| ORMAÇÃO: | | | MENTO COMPROBATÓRIO: | | |
| TIVIDADES | | 1 | | | |
| TIVIDADES / IN | STRUMENTOS | | COMPROVAÇÃO | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| presentada | l. , | _de | | de | |
| ONGLIE | OD | | | | |
| ONSULT | OK | | | | |
| NEXO III | [| | | | |
| ORMULÁRIO PA MBIENTAL - PE | RA CADASTRO TÉCNI SSOA JURÍDICA | CO ESTA | DUAL DE INSTRUMENTO DE | DEFESA | |
| PEDIDO DE INSC | CRIÇÃO/RENOVAÇÃO | | | | |
| N° CTEDA (PREE | ENCHIMENTO FEMACI | Γ): | | | |
| DENTIFICAÇÃO |) | | | | |
| NOME / RAZÃO | | | | | · |
| NOME FANTASI | | COMPR | TAY. | | |
| ENPJ: ENDEREÇO: | JUNTA | COMERC | IAL; | | |
| BAIRRO: | | | MUNICÍPIO: | | UF: |
| TEL: | FAX: | | EMAIL: | | |
| SITE: | | | | | |
| REPRESENTANT | TES LEGAIS | | 1. | CDE. | |
| NOME: NOME: | | | | CPF: CPF: | |
| NOME: | | | | CPF: | |
| | NTRATO SOCIAL | | | | |
| - | | | | | |
| | | | | | |
| regnove (***- | πάουνοο | | | | |
| RESPONSÁVEL ' NOME: | TECNICO | | | N° CTEDA: | |
| OME: | | | | N° CTEDA: | |
| NOME: | | | | Nº CTEDA: | |
| TIVIDADES | | | | | |
| ATIVIDADES / INSTRUMENT OS | COMPROVAÇÃO | | RESPOSÁVEL TÉCNICO | | N° CTEDA |
| | | | | | |

Declaro que estou de pleno acordo com a norma para Inscrição no Cadastro de Consultores e Auditores da FEMACT, cujo teor tenho pleno conhecimento. Declaro também, ser de minha Inteira responsabilidade a veracidade e a fidelidade de toda documentação apresentada. __de ____

REPRESENTANTE LEGAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA-FEMACT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2008 EMPRESA CLASSIFICADA: ITAMAR C. DA SILVA-ME. Objeto Serviços de Manutenção e Limpeza dos aparelhos e centrais de ar condicionado, com reposição se necessário, localizados na Sede, no Museu Integrado de Roraima - DIPEA e nos trailers. Boa Vista-RR, 23 de julho de 2008. Josué Carlos de França Filho-Presidente da CPL-FEMACT:

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 006/2008

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO N º 00688/08-01 – FEMACT, conforme demonstrativo a seguir:

| EMPRESA(s) VENCEDORA(s) / ADJUDICADA(s) | LOTE | VALOR TOTAL DO LOTE |
|---|------|---------------------|
| J. MENDES - ME | 01 | R\$ 7.700,00 |
| PORTFOLIO GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA | 02 | R\$ 20.550,00 |
| VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ | | R\$ 28.250,00 |

Boa Vista - RR, 23 de julho de 2008. Josué Carlos de França Filho. Pregoeiro/Femact

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2008

PROCESSO Nº. 013/2008 CONTRATANTE: IPEM/RR

CONTRATADA: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática do IPEM/RR, com vigência de seis meses, a

contar da data de sua assinatura.

Valor Contratado: 5,970,00(cinco mil novecentos e setenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-à pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINATURAS: Barac da Silva Bento – Presidente do IPEM-RR e Rizolmar Alves de Oliveira - Titular da Empresa Rizolmar A. de Oliveira -MF...

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

PORTARIA Nº 056/2008

EXONERAÇÃO

Aprovada em: 01 de Julho de 2008. Vigência: 08 de Julho de 2008. O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima -CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

EXONERAR o Senhor CONRADO ARMANDO CARRILLO, do Cargo em Comissão de Assessor I / DEPART. DE ADMINIST. DE CONJUNTOS HABITACIONAIS / HABITAÇÃO, a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se. Boa Vista-RR, 08 de Julho de 2008.

FRANCISCO WELLINGTON SOUSA SALES

Diretor Presidente Liquidante / Interino

PORTARIA Nº 051/2008

RESOLUÇÃO

Aprovada em: 02 de Julho de 2008. Vigência: 02 de Julho de 2008 O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima -CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Estatuto Social da Empresa RESOLVE:

NOMEAR a Senhora DEUZIANE MOTA PEIXOTO LOPES, para responder Interinamente pela Assessoria de Planejamento / ASPLA, durante a ausência do titular, no período de 02.06.2008 á 30.06.2008, a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de Junho 2008.

FRANCISCO WELLINGTON SOUSA SALES

Diretor Presidente Liquidante / Interino

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 010/2008 - CAER

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Aguas e Esgotos de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6°, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 165/2008 da CAER, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum, álcool comum e diesel comum pelo prazo de doze meses, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE 01 KOTINSK & CIA LTDA, com valores unitários (em Reais) para os itens: 1= 2,67; 2= 2,10; .3= 2,46 o valor total geral do Lote é de R\$ 393.300,00 (trezentos e noventa e três mil e trezentos reais) para o período de doze meses.

Boa Vista – RR, 23 de julho de 2008.

Donald Anders Tavares

Pregoeiro - CPL/CAER

Companhia Energética de Roraima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA -CER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 040/2008 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 299/2008

A Pregoeira da Companhia Energética de Roraima - CER, torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medidores eletrônicos e eletromecânicos, monofásicos, bifásicos e trifásicos, para atender a CER

| Empresa(s) Vencedora(s) Adjudicada(s) | Lote(s) | Valor Total do(s) Lotes(s) |
|---|---------|----------------------------|
| FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S. A. | 01 | 514.500,00 |
| NANSEN S. A. INSTRUMENTOS DE PRECISÃO | 02 | 555.000,00 |
| NANSEN S. A. INSTRUMENTOS DE PRECISÃO | 03 | 340.000,00 |
| NANSEN S. A. INSTRUMENTOS DE PRECISÃO | 04 | 253.000,00 |
| Valor Total Adjudicado P\$ 1 662 500 00 | 04 | 253.000,00 |

Boa Vista, 23 de Julho de 2008. Marta Soraia de Lira D. Roque

Pregoeira da CER

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

TCE/RR/PORTARIA Nº 437/2008

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Designar a servidora ELANE DA COSTA REIS para exercer, sem prejuízo de suas atividades normais, a função de Coordenadora da Unidade Técnica, responsável pelo gerenciamento da execução dos respectivos subcomponentes do Projeto, no âmbito do PROMOEX, em substituição a ex-servidora LARISSA GÓES DE SOUZA:

SERVIDOR Elane da Costa Reis

SUBCOMPONENTES 2.4.6;2.6.1;2.6.2;2.6.3

Publique-se.

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2008

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente